D E C R E T O Nº 579/90

Súmula - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 908 de 27.12.90.

MOHAMAD ALI HAMZÉ, Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D e cr e t a

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de CR$-32.500.000,00 (Trinta e Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), assim discriminados:

0100 -	CÂMARA MUNICIPAL	
0101 -	CÂMARA MUNICIPAL	
0100.01010012-01 -	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.1.0 -	PESSOAL	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.	631.900.00
	-x-x-x-x-x-x-x.	
0300 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301-	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301.03070212.04 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	1.100.000.00
	-x-x-x-x-x-x-x-x.	
0800 -	DEPARTª MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0801 -	SERVIÇO DE ENSINO REGULAR	
0801.08421882-10 -	ENSINO REGULAR	
3.1.1.0 -	PESSOAL	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	2.550.000,00
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO	838.000,00
	-x-x-x-x-x-x-x-	
0900 -	DEPARTª MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0901 -	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0903.08460212-12 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	250.000,00
	-x-x-x-x-x-x-x-	
1000 -	DEPARTª MUN. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
1001 -	SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
1001-13750212.13 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	400.000.00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	500.000.00

cont.....

Cont...

1000 - DEPARTº MUN.DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1002 - SERVIÇO DE ODONTOLOGIA
1002.13754282.14 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil200.000.00

-x-x-x-x-x-x-

1000 - DEPARTº MUN.DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1003 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1003.15814862.15 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PEssoal Civil 1.720.000,00

-x-x-x-x-x-x-x-

1100 - DEPARTAMENTO MUN.SERV.URBANOS E OBRAS
1101 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
1101.10600212.17 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil 3.300.000.00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 3.300.000,00

-x-x-x-x-x-x-x-

1100 - DEPARTºMUN.DE SERV.URBANOS E OBRAS
1102 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10593232.18 - PLANEJAMENTO URBANOS
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil 200.100.00
1102.10583231.19 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações 14.100.000,00

-x-x-x-x-x-x-x-x-

1200-DEPART.MUN.DE ESTRADAS MUNICIPAIS
1201-SERV.ESTRADAS RURAIS E TRANSP.
1201.16880212.19 -ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil. 1.500.000,00
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... 600.000,00

-x-x-x-x-x-x-x-

1300 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301.03070212.20 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias 100.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIA CORRENTES
3.2.5.0 - Transf. à Pessoas
3.2.5.1 - Inativos..... 850.000.00

Cont.....

Cont...

3.2.5.2. - Pensionistas.....360.000,00

TOTALCr$. 32.900.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no crédito aberto no Art.anterior ,serão utilizados recursos proveniente do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43 § 1º Inciso II da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retrobagindo seus efeitos à partir de 1.12.90.

Gabinete do Prefeito Municipal em: 27 de dezembro de 1.990.

MOHAMAD ALI HAMZE
-Prefeito Municipal-